



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

030/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.083.878 e do CPF n.º 980.188.921-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA**, com sede na Rua Américo Brasiliense, n.º 144 sala 04, no Bairro Centro, no município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.385.224/0001-12, neste ato representada pelo Sro. **NILSON PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 17.730.882-5 SSP/SP e do CPF n.º 063.287.748-00, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0370/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 030/2024, na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 0370/2024.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

1.1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº030/2024 por mais 04 (quatro) meses, contados de seu vencimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º030/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

2.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

2.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 16 ABR. 2025

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



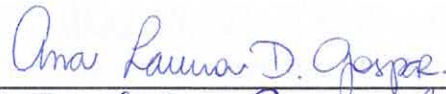
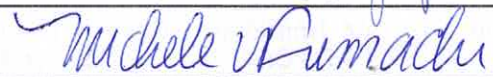
RENAN DIAS IRABI

Secretário da Saúde

Pela Contratada:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA
NILSON PEREIRA DE MATOS

Testemunhas:

1 
2 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento Contrato n.º 030/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º00370/2024, firmado em 16 ABR. 2025

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente

NILSON PEREIRA DE MATOS

Data: 11/04/2025 13:20:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>